

REGULAMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO PROFISSIONAL EM *ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA* - IFSP

Normatiza as atividades relacionadas à defesa de dissertação e estabelece procedimentos após defesa.

DO OBJETIVO

Art. 1º. O objetivo da defesa de dissertação é avaliar o conteúdo, a apresentação e a arguição do trabalho elaborado pelo candidato com base na pesquisa desenvolvida, quanto ao domínio dos conceitos e metodologias pertinentes à área e/ou linhas de pesquisa do Programa, considerando o Título de Mestre almejado.

DOS REQUISITOS E PRAZOS

Art. 2º. São requisitos para o discente realizar a defesa:

a) ter obtido aprovação no Exame de Qualificação.

b) ter comprovado, pelo menos, os seguintes itens de produção: i) 01 artigo publicado ou submetido em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de ENSINO e ii) 01 participação em congresso científico com apresentação de trabalho e publicação em anais.

§ 1º. O discente deve ser o primeiro autor e o orientador um dos demais autores dos trabalhos citados no caput.

§ 2º. Os trabalhos citados no caput devem ter temática referente à pesquisa desenvolvida dentro do programa.

§ 3º. Os documentos comprobatórios dos itens citados no caput são: i) cópia do artigo publicado em periódico ou cópia do comprovante de submissão do artigo e ii) cópia do certificado de participação e apresentação do trabalho, cópia da capa dos anais e da página de publicação do trabalho.

§ 4º. A participação em congresso científico com apresentação de trabalho e publicação em anais pode ser substituída por 01 depósito de pedido de patente na Diretoria de Inovação Tecnológica do IFSP ou 01 registro de software na Diretoria de Inovação Tecnológica do IFSP ou 01 produção de material didático com ISBN.

Art. 3º. O cumprimento do item b) do **Art. 2º** corresponde a 12 créditos, constantes no projeto pedagógico do curso como outros créditos necessários para a titulação.

Art. 4º. O prazo máximo para a realização do depósito da dissertação é de dois anos, a contar da data de início das aulas do curso, e compete exclusivamente ao Colegiado do Programa deliberar sobre os casos em que o prazo se esgotou.

§ 1º. Realizado o depósito, o aluno tem no máximo 40 (quarenta) dias após a aprovação de sua indicação de banca pelo Colegiado, para realizar a defesa.¹

§ 2º. Sendo mantidos os mesmos membros da banca do Exame de Qualificação, a aprovação da banca dar-se-á de maneira automática desde que cumpridos os requisitos exigidos para a banca de defesa..²

¹ Artigo alterado em Reunião do Colegiado realizada em 14/05/2015. Parágrafo alterado em Reunião do Colegiado realizada em 28/05/2015, e em Reunião realizada em 17/03/2016.

² Parágrafo incluído em Reunião do Colegiado realizada em 28/05/2015 e alterado em 17/03/2016.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 5º. A Defesa deverá ser realizada em uma sessão pública, composta por exposição oral e arguição perante uma Banca Examinadora que avaliará a Defesa de maneira reservada, com posterior comunicação pública dos resultados.

Art. 6º. A sugestão dos nomes dos membros da banca examinadora realizada pelo orientador, por meio do preenchimento do formulário (Anexo II), será avaliada pelo Colegiado do Programa.⁹

§ 1º: A critério do Colegiado poderão ser escolhidos integrantes para a Banca Examinadora que não constam da lista apresentada pelo orientador, mas que possuam similaridade com a área de pesquisa do tema do trabalho submetido à defesa.⁹

§ 2º: Caso os nomes dos membros titulares e suplentes da banca de qualificação se mantenham para a banca de defesa, não haverá necessidade da banca examinadora da dissertação ser avaliada pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º. A Banca Examinadora é composta de, no mínimo, três membros efetivos e dois suplentes, todos portadores do título de doutor.

§ 1º. O orientador é considerado membro nato e presidente da Banca.

§ 2º. Os membros efetivos da banca devem ser: 01 membro interno e 01 membro externo ao quadro docente do Instituto Federal de São Paulo.³

§ 3º. Os membros suplentes também devem ser: 01 membro interno e 01 membro externo ao quadro docente do Instituto Federal de São Paulo.

§ 4º. Na existência do coorientador, este somente poderá participar da Banca como presidente, no caso de impedimento do orientador por motivo justificado ao Colegiado do curso.

DO REQUERIMENTO DA DEFESA

Art. 8º. O pedido de realização da Defesa deve ser protocolado na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação (CRP), encaminhado pelo orientador à Coordenação do Programa em prazo não inferior a 30 dias corridos da data prevista para a defesa, por meio da entrega da Carta de Encaminhamento (Anexo II) e da Declaração de cumprimento dos requisitos para defesa (Anexo III), preenchidas e assinadas pelo professor orientador.⁹

Art. 9º. As cópias da dissertação, impressas ou em formato digital, deverão ser entregues pelo orientando ou orientador diretamente aos membros titulares e suplentes da banca examinadora.⁹

Art. 10º. O atendimento ao pedido da realização da defesa pelo Colegiado do Programa será deliberado em reunião ordinária mediante a análise do preenchimento dos requisitos pelo candidato, a constituição da Banca Examinadora para a Defesa e a homologação da data da Defesa.

Parágrafo único A defesa pública da dissertação deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de aprovação da banca pelo Colegiado do Programa.⁴

³ Artigo alterado em Reunião do Colegiado realizada em 14/05/2015.

⁹ Artigo e parágrafo alterados em Reunião de Colegiado realizada em 29/11/2018

⁴ Parágrafo inserido em Reunião do Colegiado realizada em 28/05/2015.

DA SESSÃO DE DEFESA

Art. 11º. A sessão da Defesa deverá ser pública e deverá ter uma primeira fase de apresentação oral pelo candidato, uma segunda fase de arguição do candidato pela Banca Examinadora e uma terceira fase de avaliação, de acordo com as seguintes recomendações:

- a) a abertura deverá ser feita pelo Presidente da Banca Examinadora comunicando ao candidato e ao público sobre o funcionamento da sessão, o tempo estipulado da apresentação oral e autorização do início da apresentação oral;
- b) após a exposição oral, a arguição do candidato deverá ser feita publicamente pela Banca Examinadora;
- c) depois da arguição, a Banca deverá reunir-se reservadamente para a avaliação;
- d) após a avaliação, o resultado deverá ser anunciado publicamente para o candidato e demais interessados presentes.

Art. 12º. Na avaliação da Defesa, a Banca deverá expressar seu parecer mediante a atribuição de “Aprovado” ou “Não Aprovado” ao candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a aprovação da maioria dos examinadores. É facultado a cada membro da banca, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação. Ao término, os membros da Banca Examinadora deverão assinar a ata da defesa, o qual será encaminhada pelo orientador para arquivamento e providências para expedição do diploma junto à CRP.

DAS PROVIDÊNCIAS APÓS DEFESA

Art. 13º. Após a Defesa, no prazo máximo de um mês⁵, o discente e o orientador principal deverão tomar as seguintes providências:

- a) Providência da Ficha Catalográfica da dissertação junto à Biblioteca por parte do discente, mediante cadastro e elaboração da ficha;
- b) Preenchimento de formulário com ciência do orientador da entrega da versão definitiva (Anexo IV);
- c) Encaminhamento para a CRP de 1 (um) exemplar da dissertação em sua versão definitiva, encadernado de acordo com o Anexo I, contendo o produto final relacionado à pesquisa como apêndice da dissertação e 1 (uma) cópia em formato pdf com arquivos separados (dissertação e produto final). O exemplar físico será encaminhado à Biblioteca. Entrega do termo de autorização para publicação em meio eletrônico da dissertação juntamente com a versão definitiva (Anexo IV)^{6,8}

Parágrafo único. O exemplar encadernado conterá a Folha de Aprovação, sendo desnecessária a assinatura dos membros da banca (Anexo V).⁷

⁵ Artigo alterado em Reunião do Colegiado realizada em 28/05/2015.

⁶ Inciso alterado em Reunião do Colegiado realizada em 26/03/2015 e em reunião de 17/03/2016.

⁷ Parágrafo incluído em Reunião do Colegiado realizada em 17/03/2016.

⁸ Artigo alterado em Reunião de Colegiado realizada em 26/04/2018.

DA OBTENÇÃO DO DIPLOMA E DO TÍTULO

Art. 14º. Para fazer jus ao diploma de Mestre, o discente deverá ter sido aprovado na defesa, cumprido os prazos, disciplinas, integralização dos créditos, qualificação, proficiência em língua estrangeira, atualização do currículo Lattes, entregue documentações para CRP, versão definitiva impressa da dissertação com produto final em apêndice, entrega de um CD com dois arquivos pdf referentes à dissertação e ao produto educacional e demais exigências deste Regulamento e das Diretrizes emanadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.⁸

Art. 15º. A retirada do diploma deverá ser feita junto à CRP, que comunicará ao discente quando for recebido dos órgãos superiores do IFSP. Os diplomas poderão ser entregues a terceiros, inclusive para o orientador, mediante procuração com firma reconhecida. A CRP não encaminhará diplomas via correio.

ANEXO I
MODELO DA ENCADERNAÇÃO DA VERSÃO FINAL

Encadernação em Capa Dura, na cor Azul Marinho, com a letra em cor dourada, fonte Arial, tamanho 14 para a Capa e 12 para a Lombada.

lombada

capa

IFSP	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>CAMPUS SÃO PAULO</p> <p>JOSÉ DA SILVA</p> <p>TÍTULO DA DISSERTAÇÃO</p> <p>SÃO PAULO 2018</p>
------	---

ANEXO II

Modelo da carta de encaminhamento

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Ilmo. Sr.

Prof(a). Dr(a). _____

Coordenador do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* São Paulo.

Prezado Senhor,

Encaminho a sugestão dos nomes dos membros da Banca Examinadora da Dissertação intitulada” _____”, do discente _____, para obtenção do título de Mestre. A defesa do mestrado, está prevista para ocorrer no dia __/__/20__, às ____ horas e ____ minutos. Informo que as cópias da dissertação serão entregues diretamente aos membros titulares e suplentes da banca examinadora.

Prof. Dr. (nome completo) – (Orientador)

Prof. Dr. (nome completo) – (Co-orientador, se houver)

TITULARES:

	Membro interno ao Programa ou Membro interno ao IFSP	Membro externo ao IFSP
Nome Completo		
Instituição de origem nome/sigla		
Email		
Telefone de contato		
CPF		
Link do currículo Lattes		

Aprovado na Reunião do Colegiado em 14/05/2015.

SUPLENTE:

	Membro interno ao Programa ou Membro interno ao IFSP	Membro externo ao IFSP
Nome Completo		
Instituição de origem nome/sigla		
Email		
Telefone de contato		
CPF		
Link do currículo Lattes		

Atenciosamente,

Prof. Dr. (nome completo)
Orientador

ANEXO III

Declaração de cumprimento dos requisitos para defesa⁹

Eu, _____ (orientador), declaro que o aluno _____ (orientando) cumpriu os requisitos abaixo indicados, necessários à defesa:

- 1) 01 artigo publicado ou submetido em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de ENSINO;
- 2) 01 participação em congresso científico com apresentação de trabalho e publicação em anais (ou 01 depósito de pedido de patente na Diretoria de Inovação Tecnológica do IFSP ou 01 registro de software na Diretoria de Inovação Tecnológica do IFSP ou 01 produção de material didático com ISBN).

Nos dois casos o discente aparece como primeiro autor, e o orientador como um dos autores dos trabalhos, e ambos apresentam temática referente à pesquisa desenvolvida no Programa.

Em anexo, os documentos comprobatórios dos itens citados, quais sejam: i) cópia da primeira página do artigo publicado em periódico ou cópia do comprovante de submissão do artigo, e ii) cópia do certificado de participação no evento e apresentação do trabalho, cópia de comprovante de publicação do trabalho. (Obs.: Em caso de coautor externo ao Programa, indicar nome completo e CPF: _____).

Declaro que os dados das publicações estão inseridos no Lattes.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Assinatura do Orientador)

⁹Anexo incluído a partir da Reunião de Colegiado realizada em 29/11/2018.

ANEXO IV

Termo de Autorização de Divulgação

Eu, _____, prontuário _____,
aluno(a) do curso de _____, na qualidade de titular dos
direitos morais e patrimoniais de autoria do Dissertação de Mestrado, que tem por título:

“

_____”

em consonância com as disposições da Lei no 9.6010 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo o
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a:

- () Incorporar o trabalho ao acervo digital das bibliotecas do IFSP.
 - () Incorporar o trabalho ao acervo impresso da biblioteca do Câmpus São Paulo.
 - () Permitir a consulta, pesquisa e citação do trabalho, desde que citada a fonte.
 - () Divulgar o trabalho a partir da data: __/__/____.
- (Obs.: o prazo máximo de espera para divulgar o trabalho é de um ano).

O trabalho está sujeito a registro de patentes e foi encaminhado ao Núcleo de Inovação
Tecnológica (NIT) do IFSP?

- () Não
- () Sim

Assinatura do aluno

Assinatura do professor orientador

São Paulo, ___ de _____ de _____.

ANEXO V

Modelo da carta de encaminhamento (versão definitiva da dissertação)

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Ilmo. Sr.

Prof(a). Dr(a). _____

Coordenador do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* São Paulo

Prezado Senhor (a),

Eu (discente), _____,

para fazer jus ao diploma de Mestre no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, venho através deste confirmar a entrega, junto à Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação, de 1 (um) exemplar da dissertação em sua versão definitiva, contendo o produto educacional relacionado à pesquisa como apêndice da dissertação e, gravados em formato .pdf em um CD, uma cópia da dissertação e uma cópia do produto educacional.

Atenciosamente,

Assinatura: Discente

Assinatura: Orientador

Responsável: CRP

ANEXO VI

Modelo da Ata de Defesa (versão definitiva da dissertação – não é necessária a assinatura)

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

Subtítulo da dissertação

Dissertação apresentada e aprovada em XX
de XXXXX de 20XX como requisito
parcial para obtenção do título de Mestre
em Ensino de Ciências e Matemática.

A banca examinadora foi composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. XXXXXX XXXXXXXX xx XXXXX
IFSP – Campus São Paulo
Orientador e Presidente da Banca

Prof. Dr. XXXXXX XXXXXXXX xx XXXXX
IFSP – Campus São Paulo
Membro da Banca

Prof. Dr. XXXXXX XXXXXXXX xx XXXXX
Universidade Federal XYZ
Membro da Banca

Aprovado na Reunião do Colegiado em 14/05/2015.